

PRENOTAÇÃO Provimento CG
Matrícula 181.
559.872



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO
FÓRUM JOÃO MENDES JÚNIOR
JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL
17º OFÍCIO CÍVEL



Praça João Mendes Junior, s/nº - 8º andar - sala 842 - São Paulo/SP - CEP: 01501-900 - Telefone: (11) 2171-6145

Processo nº 583.00.2008.209599-5/000000-000

Ordem nº 1822/2008

Ofício nº 451/2008/PE/Ro

Ação: Medida Cautelar (em geral)

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS ALEMANHA MULTICARREIRA

Requeridos: FRIGORIFICO MARGEN LTDA-CNPJ 25.068.875/0001-56, GM RIO BONITO PARTICIPAÇÕES LTDA-CNPJ 08.106.806/0001-70, ELDORADO PARTICIPAÇÕES LTDA-CNPJ 02.682.269/0001-20, ÁGUA LIMPA TRANSPORTES LTDA-CNPJ 01.169.288/0001-95, MAGNA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-CNPJ 02.135.319/0001-50, AMPLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-CNPJ 05.300.347/0001-73, MAURO SUAIDEN-CPF 015.636.208-20, GERALDO ANTÔNIO PREARO-CPF 015.636.198-14, JELICOE PEDRO FERREIRA-CPF 039.332.618-72.

São Paulo, 05 de dezembro de 2008.

Senhor(a) Diretor(a):

Atendendo ao que foi determinado nos autos da Medida Cautelar (em geral), movida pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS ALEMANHA MULTICARREIRA em face de FRIGORIFICO MARGEN LTDA e outros, requisito de Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de que informe a este juízo sobre o registro de quaisquer operações envolvendo a transferência de ativos dos requeridos que tenham sido objeto de registro nos respectivos livros nos últimos 12 (doze) meses e ainda se abstenham de registrar qualquer operação envolvendo a transferência de ativos dos requeridos, sem prévia autorização deste juízo.

Apresento a Vossa Senhoria meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ PAULO CAMARGO MAGANO
Juiz de Direito

Ao (A)

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) do
15º Ofício de Registro de Imóveis

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
181.256

FICHA
001

São Paulo, 22 de Setembro de 2005

IMÓVEL: Apartamento nº 121, localizado no 12º pavimento tipo do "EDIFÍCIO MONTEBELLO", integrante do empreendimento denominado "Villa Montemaggiore", situado na Rua Dr. Chibata Miyakoshi nº 300, no 30º Subdistrito Ibirapuera, com a área privativa de 285,04 metros quadrados, área comum de 212,11 metros quadrados, área total de 497,15 metros quadrados e a fração ideal de 1,35018%, cabendo a referida unidade o direito de um depósito individual, que se localiza no 1º subsolo do referido edifício; e quatro vagas simples na garagem, em lugares individuais e indeterminados, localizadas no 1º subsolo do mesmo edifício, sendo que tão somente para efeito de discriminação, disponibilidade e para fins de registro, as vagas são numeradas de 75, 76, 77 e 78, contendo cada vaga a área total de 20,47 metros quadrados, sendo a fração ideal no terreno de cada vaga de 0,066365%. Cadastro do Imóvel nº 170.042.0118-9.

PROPRIETÁRIO: JELICOE PEDRO FERREIRA, brasileiro, separado legalmente, industrial, RG nº 3.789.902-SSP/SP, CPF nº 039.332.618-72, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Major José Mariotto Ferreira nº 51, apartamento 31.

TÍTULO AQUISITIVO: R.25 em 21 de março de 1989; Av.162 e R.163 em 23 de novembro de 1990, na matrícula nº 103.783 deste Registro. A Escrevente autorizada, (Samara de Jesus Lima Salvador). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.01 - 181.256 - São Paulo, 22 de setembro de 2005.

O imóvel desta matrícula encontra-se gravado por uma hipoteca constituída por instrumento particular de 15 de maio de 1989, registrada sob nº 68 na matrícula nº 103.783,

Continua no Verso

MATRÍCULA
181.256

FICHA
001
VERSO

em favor do BANCO BRADESCO S/A., para a garantia da dívida de inicial de NCz\$178.425,84, majorado por instrumento particular de 14 de novembro de 1989 em NCz\$508.000,00, passando a ter valor total de NCz\$686.425,84, conforme Av.148 da matrícula nº 103.783 deste Registro. A Escrevente autorizada, [assinatura] (Samara de Jesus Lima Salvador). O Oficial Substituto, [assinatura] (Nelson Amoroso).

Av.02 - 181.256 - São Paulo, 28 de setembro de 2005.

Nos termos do instrumento particular de 19 de setembro de 2005, é feita esta averbação, para ficar constando que o credor BANCO BRADESCO S/A., qualificado anteriormente, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 68 e averbada sob nº 148 na matrícula nº 103.783 deste Registro e constante da Av.1 da presente matrícula. A Escrevente autorizada, [assinatura] (Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, [assinatura] (Nelson Amoroso).

R.03 - 181.256 - São Paulo, 07 de novembro de 2005.

TRANSMITENTE: JELICÓE PEDRO FERREIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG nº 3.789.902-SSP/SP, CPF nº 039.332.618-72, domiciliado nesta Capital, onde reside na Rua Major José Mariotto Ferreira nº 51 apartamento 13.

ADQUIRENTE: SÔNIA MARLI BUABSI FERREIRA, brasileira, separada judicialmente, professora, RG nº 3.790.232-SSP/SP, CPF nº 045.444.778-75, domiciliada nesta Capital, onde reside na Rua Dr. Chibata Miyakoshi nº 300, 12º andar, apartamento 121-B.

Continua na ficha 002

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRÍCULA

181.256

FICHA

002

São Paulo, 07 de Novembro de 2005

TÍTULO: VENDA E COMPRA

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 11 de outubro de 2005, do 14º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 2496, página 049.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O registro refere-se a 50% do imóvel da matrícula. O Escrevente autorizado, [assinatura] (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto, [assinatura] (Nelson Amoroso).

Av.4 - 181.256 - São Paulo, 12 de agosto de 2015.

(prenotação nº. 743.783 - 06/08/2015).

Do comunicado nº 201508.0516.00067944-IA-170, emitido em 05 de agosto de 2015, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que JELICOE PEDRO FERREIRA, CPF nº 039.332.618-72, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 01253001120075090661, da 3ª Vara do Trabalho de Maringá, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto, [assinatura] (Nelson Amoroso).

#MD5:91BDC2289B96BC36B7355AE06D44DB38#

Av.5 - 181.256 - São Paulo, 22 de julho de 2016.

(prenotação nº. 771.314 - 23/06/2016).

Do comunicado nº 201606.2312.00152689-IA-001, emitido em 23 de junho de 2016, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que JELICOE PEDRO FERREIRA, CPF nº 039.332.618-72, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 01253001120075090661, da 3ª Vara do Trabalho de Maringá, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto, [assinatura] (Nelson Amoroso).

Continua no Verso

MATRÍCULA
181.256

FICHA
002

VERSO

Paulo, é feita a presente averbação para constar que JELICOE PEDRO FERREIRA, CPF nº 039.332.618-72, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00112004320065140401, da 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).
#MD5:5C74122EBF1B9D2D250C45BF9E8FB8EF#

Av.6 - 181.256 - São Paulo, 14 de dezembro de 2016.

(prenotação nº. 785.127 - 16/11/2016).

Do comunicado nº 201611.1612.00211622-IA-810, emitido em 16 de novembro de 2016, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que JELICOE PEDRO FERREIRA, CPF nº 039.332.618-72, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00113009020105140131, da Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO, Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:D900ADB5E180D6EBD0A3FF0C73654CF6#

Av.7 - 181.256 - São Paulo, 4 de maio de 2017.

Do comunicado nº 201705.0209.00278137-IA-001, emitido em 2 de maio de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo,

Continua na ficha 003

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
181.256

FICHA
003

São Paulo, 04 de Maio de 2017

é feita a presente averbação para constar que JELICOE PEDRO FERREIRA, CPF nº 039.332.618-72, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 02040001420065180005, da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).
#MD5:733CB06E81DA0940130FA8B560657001#

Av.08 - 181.256 - São Paulo, 11 de maio de 2017.

Do comunicado nº 201705.0810.00281203-IA-400, emitido em 08 de maio de 2017, pela Central de Disponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que JELICOE PEDRO FERREIRA, CPF nº 039.332.618-72, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00112004320065140401, da 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC - Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).
#MD5:D62C2DA7AA05EC119F9ADD3CAC8D497E#

Av.9 - 181.256 - São Paulo, 23 de junho de 2017.

(prenotação nº. 801.707 - 12/06/2017).

RÉ: SONIA MARLI BUABSI FERREIRA, CPF nº 045.444.778-75.

AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO VILLA MONTEMAGGIORE, CNPJ nº 57.061.798/0001-07.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Por Ofício emitido me 15 de maio de

Continua no Verso

MATRÍCULA

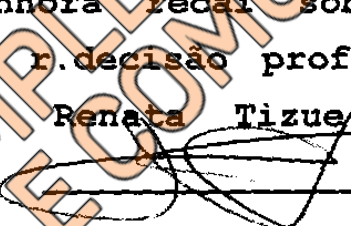
181.256

FICHA

003

VERSO

2017, assinado digitalmente pela Coordenadora Patricia Maria de Almeida Mattos, por ordem do MM. Juiz de Direito Drº Claudio Salvetti D' Angelo, da 3ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital; e por Certidão eletrônica PH000144718 passada em 11 de novembro de 2016 (17:27:20) extraídos dos autos da ação de Execução Civil - processo nº 0016430-41.2011.8.26.0002 que o autor move contra a ré, sendo nomeada depositária Sonia Marli Buabsi Ferreira.

VALOR: R\$ 117.409,38 (cento e dezessete mil, quatrocentos e nove reais e trinta e oito centavos). A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A penhora recai sobre a totalidade do imóvel, nos termos da r. decisão proferida nos autos. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:B021D42964397EA98E3CA32ADB9387AF#

Av.10 - 181.256 - São Paulo, 2 de outubro de 2017.

(Protocolo de Indisponibilidade 201709.2712.00370233-IA-890 - 27/09/2017).

Do comunicado nº 201709.2712.00370233-IA-890, emitido em 27 de setembro de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que JELICOE PEDRO FERREIRA, CPF nº 039.332.618-72, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 037112006872090000, da 5ª Vara do

Continua na ficha 004

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

181.256

FICHA

004

São Paulo, 02 de Outubro de 2017

Trabalho de Maringá/PR - Tribunal Regional do Trabalho da
9ª Região. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de
Toledo Camargo). O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:4733FA0940B89BFDFC44777A56E344E5#

Av.11 - 181.256 - São Paulo, 1 de fevereiro de 2018.

Do comunicado nº 201801.2909.00438416-MA-170, emitido em
29 de janeiro de 2018, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que não
mais prevalece o gravame constante da Av.04 da matrícula,
ficando em consequência cancelada referida averbação. O
Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo.
O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:C8F1FE74CF78BF45C06B89A12F14982A#

Av.12 - 181.256 - São Paulo, 20 de março de 2018.

(prenotação nº. 821.532 - 02/03/2018).

RÉU: JELICOE PEDRO FERREIRA, CPF nº 039.332.618-72.

AUTORA: ZELIA DE FATIMA SILVA, CPF nº 968.090.359-15.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica PH000200517 passada
em 14 de março de 2018 (09:58:57) emitida por Fernando
Carvalho Pimenta Figueiredo, Oficial de Justiça da
Central de Mandados de Osasco deste Estado - TRT 2ª
Região, extraída dos autos da ação de Execução
Trabalhista - processo nº 00023181420155020045 que a

Continua no Verso

MATRÍCULA

181.256

FICHA

004

VERSO

autora move contra o réu, sendo nomeado depositário Jelicoe Pedro Ferreira.

VALOR: R\$ 89.265,89 (oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). A penhora recai sobre 50% do imóvel da matrícula. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:6655D1F4D97287D97D6BC5134FB16AD3#

Av.13 - 181.256 - São Paulo, 23 de março de 2018.

Do comunicado nº 201803.1911.00470193-IA-041, emitido em 19 de março de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que JELICOE PEDRO FERREIRA, CPF nº 039.332.618-72, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 037112006872090000, da 5ª Vara do Trabalho de Maringá/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:F42CD437D9F5316465CC26779744C966#

Av.14 - 181.256 - São Paulo, 20 de abril de 2018.

Do comunicado nº 201804.1209.00485835-IA-051, emitido em 12 de abril de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de

Continua na ficha 005

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

181.256

FICHA

005

São Paulo, 20 de Abril de 2018

Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que JELICOE PEDRO FERREIRA, CPF nº 039.332.618-72, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 02174007520095180010, da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:C215A6AA178CEC358408D955475B5EB3#

Av.15 - 181.256 - São Paulo, 20 de julho de 2018.

Do comunicado nº 201807.1308.00551697-TA-590, emitido em 13 de julho de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de JELICOE PEDRO FERREIRA, CPF nº 039.332.618-72, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.14 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de Toledo Camargo). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:DE2FE74D02F5D400CA0784203994DA61#

Av.16 - 181.256 - São Paulo, 3 de agosto de 2018.

Do comunicado nº 201807.2715.00564293-IA-031, emitido em 27 de julho de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de

Continua no Verso

MATRÍCULA
181.256

FICHA
005
VERSO

Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que JELICOE PEDRO FERREIRA, CPF nº 039.332.618-72, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 52299232620188090137, da 2ª Vara Cível de Goiás/GO - Superior Tribunal de Justiça. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de Toledo Camargo), O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:5A7AA7F0150DDC95B655C9EE06AD4642#

Av.17 - 181.256 - São Paulo, 17 de abril de 2019.

PROT. INDISP. 201904.0410.00757292-IA-670 - 04/04/2019

Do comunicado nº 201904.0410.00757292-IA-670, emitido em 04 de abril de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que JELICOE PEDRO FERREIRA, CPF nº 039.332.618-72, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00545006120075140032, da 2ª Vara de Trabalho de Ariquemes/RO, Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

1112523J4000000015513419X)

#MD5:23C193E3F6BE3DB674BB7970767F497C#

Av.18 - 181.256 - São Paulo, 26 de junho de 2019.

PROT. INDISP. 201906.0311.00824928-IA-910 - 03/06/2019

Continua na ficha 006

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125/2

MATRÍCULA

181.256

FICHA

006

São Paulo, 26 de Junho de 2019

Do comunicado nº 201906.0311.00824928-IA-910, emitido em 03 de junho de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que JELICOE PEDRO FERREIRA, CPF nº 039.332.618-72, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00007432620105180004, da 4ª Vara do Trabalho de Goiania/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000020800019G) #MD5:871E29357AF6A8E2C8305B420AD63449#

Av.19 - 181.256 - São Paulo, 23 de setembro de 2019.

PROT. INDISP. 201909.1814.00935751-IA-209 - 18/09/2019

Do comunicado nº 201909.1814.00935751-IA-209, emitido em 18 de setembro de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que JELICOE PEDRO FERREIRA, CPF nº 039.332.618-72, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00007432620105180004, da 4ª Vara do Trabalho de Goiania/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000028018619M)

Continua no Verso

MATRÍCULA
181.256

FICHA
006
VERSO

#MD5:1849029BF32623E7365EF4F1FACCB270#

Av.20 - 181.256 - São Paulo, 8 de abril de 2020.

PRENOTAÇÃO n°. 882.372 - 01/04/2020

Do comunicado n° 202003.3112.01108093-TA-260, emitido em 31 de março de 2020, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de JELICOE PEDRO FERREIRA, CPF n° 039.332.618-72, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.06 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honorio Falcão. O Oficial Substituto, Ademir Monteiro). (Paulo DIGITAL

1112523310000000424537204)

#MD5:AFBE714F7AD98B1AD043B2734F7EE0F4#

Av.21 - 181.256 - São Paulo, 17 de abril de 2020.

PRENOTAÇÃO n°. 882.873 - 15/04/2020

Por Ofício 1ª VT/REO/2020 passado em 14 de abril de 2020, assinado eletronicamente por Alaine Cristine Veit, Secretária de Audiência da 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco, Estado do Acre - TRT 14ª Região, extraído dos autos da ação de Embargos de Terceiro - processo n° 0000209-85.2018.5.14.0401, movido por SONIA MARLI BUABSI FERREIRA contra UNIÃO FEDERAL, verifica-se que nos termos da r.sentença proferida em 14 de novembro de 2018, e da r.decisão de 13 de abril de 2020, foi determinado o cancelamento da indisponibilidade havida nos autos do processo n° 0011200-43.2006.5.14.0401 objeto da Av.05 e 08 da presente matrícula, ficando em consequência

Continua na ficha 007

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-7

MATRÍCULA

181.256

FICHA

007

São Paulo, 17 de Abril de 2020

canceladas as referidas averbações A Escrevente
autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial
Substituto, (Paulo Ademir
Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000042820620B)
#MD5:EFF04FEBED979DF14E7B24D98EF5A24B#

Av.22 - 181.256 - São Paulo, 13 de outubro de 2020.

PROT. INDISP. 202010.0708.01344572-IA-540 - 07/10/2020

Do comunicado nº 202010.0708.01344572-IA-540, emitido em
7 de outubro de 2020, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que
JELICOE PEDRO FERREIRA, CPF nº 039.332.618-72, está com
seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos
autos nº 00014327620105180002, da 2ª Vara do Trabalho de
Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O
Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL
11125233100000000561307205)

#MD5:D528CE266D6485247A7AF0E6AF0FD543#

Av.23 - 181.256 - São Paulo, 20 de abril de 2021.

PRENOTAÇÃO nº. 915.473 - 14/04/2021

Por Certidão eletrônica PH0000362317 passada em 13 de
abril de 2021 (14:33:58) emitida por Tatiana Martins de
Sousa, Escrevente do Ofício de Execuções Fiscais
Municipais, do Foro Vergueiro desta Capital, extraída dos
autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 1559193-

Continua no Verso

MATRÍCULA
181.256

FICHA
007

VERSO

63.2018 que a autora SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SF, CNPJ n° 46.392.130/0003-80 move contra a ré SONIA MARLI BUABSI FERREIRA, CPF n° 045.444.778-75, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre 50% do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 28.721,90 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e um reais e noventa centavos), sendo nomeada depositária Sonia Marli Buabsi Ferreira. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000072355821Y) #MD5:600D209261662AD86A5A78D4BEA3FB13#

Av.24 - 181.256 - São Paulo, 24 de junho de 2021.

PRENOTAÇÃO n° 923.701 - 22/06/2021

Do comunicado n° 202106.2115.01684459-MA-270, emitido em 21 de junho de 2021, é feita a presente averbação para constar que não mais prevalece o gravame constante da Av.22 da matrícula, ficando em consequência cancelada referida averbação. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 111252331000000078416621U)

#MD5:A11E71A2C9B8C74C6B5CA70E48097357#

Av.25 - 181.256 - São Paulo, 25 de junho de 2021.

PROT. INDISP. 202106.2215.01686294-IA-810 - 23/06/2021

Do comunicado n° 202106.2215.01686294-IA-810, emitido em 22 de junho de 2021, pela Central de Indisponibilidade,

Continua na ficha 008

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

181.256

FICHA

008

São Paulo, 25 de Junho de 2021

nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que JELICOE PEDRO FERREIRA, CPF nº 039.332.618-72, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00014206220105180002, da 2ª Vara do Trabalho de Goiania/GO - Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região. O Oficial Substituto, Ademir Monteiro, (SELO DIGITAL

1112523J40000000784989216)

#MD5:F15117F39925C2F4E2AAC36968F5B700#

Av.26 - 181.256 - São Paulo, 29 de junho de 2021.

PRENOTAÇÃO nº. 923.955 - 23/06/2021

Por Certidão eletrônica PH0000372480 passada em 23 de junho de 2021 (12:06:00) emitida por Tatiana Martins de Sousa, Escrevente do Ofício de Execuções Fiscais Municipais, do Foro Vergueiro desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 1540483-97.2015, que a autora SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SF, CNPJ nº 46.392.130/0003-80 move contra a ré SONIA MARLI BUABSI FERREIRA, CPF nº 045.444.778-75, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor da dívida de R\$ 31.485,49 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), sendo nomeada depositária Sonia Marli Buabsi Ferreira. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto,

Continua no Verso

MATRÍCULA
181.256

FICHA
008
VERSO

(Paulo Ademir Monteiro)

(SELO DIGITAL 111252321000000078816921M)

#MD5:0054F40060F6F4A9D6D795D483FFA112#

Av.27 - 181.256 - São Paulo, 11 de agosto de 2021.

PRENOTAÇÃO n°. 929.138 - 05/08/2021

Do comunicado n° 202108.0410.01749746-TA-370, emitido em 04 de agosto de 2021 pela Central de Indisponibilidade, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de JELICOE PEDRO FERREIRA, CPF n° 039.332.618-72, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.25 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523310000000082735821V)

#MD5:60AB62BD7A70F97C582E9C0366C28F75#

Av.28 - 181.256 - São Paulo, 22 de setembro de 2021.

PRENOTAÇÃO n°. 934.088 - 16/09/2021

Do comunicado n° 202109.1510.01818025-MA-540, emitido em 15 de setembro de 2021, é feita a presente averbação para constar que não mais prevalece o gravame constante da Av.19 da matrícula, ficando em consequência cancelada referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 11125233100000000865005216)

#MD5:926A1D3D71CBB0371717C141B4394957#

Continua na ficha 009

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
181.256

FICHA
009

São Paulo, 26 de Outubro de 2021

Av.29 - 181.256 - São Paulo, 26 de outubro de 2021.

PRENOTAÇÃO nº. 938.023 - 20/10/2021

Do comunicado nº 202110.1815.01867141-MA-330, emitido em 18 de outubro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, é feita a presente averbação para constar que não mais prevalece o gravame constante da Av.7 da matrícula, ficando em consequência cancelada referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro) (SELO

11125233100000008974002101

#MD5:2CEAA73417367266959BBB79EACEF853#

Av.30 - 181.256 - São Paulo, 23 de dezembro de 2021.

PRENOTAÇÃO nº. 943.673 - 07/12/2021

Do comunicado nº 202112.0314.01933919-TA-690, emitido em 3 de dezembro de 2021, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de JELICOE PEDRO FERREIRA, CPF nº 039.332.618-72, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.10 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro) (SELO

111252331000000094908721T)

#MD5:EE0FD65BDB88FE83926312C633BA8D60#

Av.31 - 181.256 - São Paulo, 8 de fevereiro de 2022.

PROT. INDISP. 202202.0115.01991081-IA-290 - 02/02/2022

Continua no Verso

MATRÍCULA

181.256

FICHA

009

VERSO

Do comunicado nº 202202.0115.01991081-IA-290, emitido em 01 de fevereiro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que JELICOE PEDRO FERREIRA, CPF nº 039.332.618-72, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 02120405220138090065, 2ª Vara (CÍVEL CRIMINAL CRIMES EM GERAL CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DO JURI DAS FAZENDAS PUBLICAS E REGISTROS PUBLICOS) - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIAS/GO. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000098433922J) #MD5:BF35A0B98F3F87241D733FC3BE2E3CB8#

Av.32 - 181.256 - São Paulo, 20 de maio de 2022.

PRENOTAÇÃO nº 958.718 - 13/05/2022

Do comunicado nº 202205.1117.02140615-MA-031, emitido em 11 de maio de 2022, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de JELICOE PEDRO FERREIRA, CPF: 039.332.618-72 não mais prevalecendo o gravame constante da Av.08 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000001067250229) #MD5:28D8590500FF4A95E38A2A0857127A01#

Continua na ficha 010

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
181.256

FICHA
010

São Paulo, 20 de Maio de 2022

Av.33 - 181.256 - São Paulo, 20 de maio de 2022.

PRENOTAÇÃO nº. 958.719 - 13/05/2022

Do comunicado nº 202205.1117.02140616-MA-860, emitido em 11 de maio de 2022, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de JELICOE PEDRO FERREIRA, CPF: 039.332.618-72 não mais prevalecendo o gravame constante da Av.05 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão, O Oficial Substituto, Ademir Monteiro, (SELO

111252331000000106725922R)

#MD5:68EA54535B9A7D9BE9D8F140D83D9400#

Av.34 - 181.256 - São Paulo, 24 de agosto de 2022.

PRENOTAÇÃO nº. 968.447 - 18/08/2022

Do comunicado nº 202208.1616.02302337-TA-809, emitido em 16 de agosto de 2022, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de JELICOE PEDRO FERREIRA, CPF nº 039.332.618-72, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.17 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão, O Oficial Substituto, Ademir Monteiro, (SELO

111252331000000114986422P)

#MD5:43F40CD5A47B52C372632CB9A4F7DB54#

Av.35 - 181.256 - São Paulo, 18 de novembro de 2022.

Continua no Verso

MATRÍCULA
181.256

FICHA
010
VERSO

PRENOTAÇÃO n°. 977.382 - 17/11/2022

Do comunicado n° 202211.1710.02449181-TA-180, emitido em 17 de novembro de 2022, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de JELICOE PEDRO FERREIRA, CPF: 039.332.618-72, não mais prevalecendo o gravame constante da Av. 16 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, Ademir Monteiro). (Paulo DIGITAL
1112523310000001224762223)
#MD5:1ED8FC1B5A4CDDB9996C375AEB945A66#

Av.36 - 111252.2.0181256-96 - 4 de setembro de 2023.

PROT. INDISP. 202308.2813.02894972-IA-340 - 28/08/2023

Do comunicado n° 202308.2813.02894972-IA-340, emitido em 28 de agosto de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que JELICOE PEDRO FERREIRA, CPF n° 039.332.618-72, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00008482920135080116, da Vara do Trabalho de Paragominas/PA - Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (Paulo DIGITAL
1112523J4000000148425623Q)
#MD5:73E9EE133F86DDFFEB1E5244742EC4E#

Continua na ficha 011

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0181256-96

FICHA

0011

São Paulo, 25 de Setembro de 2023

Av.37 - 111252.2.0181256-96 - 25 de setembro de 2023.

PROT. INDISP. 202309.1912.02935343-IA-080 - 19/09/2023

Do comunicado nº 202309.1912.02935343-IA-080, emitido em 19 de setembro de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que JELICOE PEDRO FERREIRA, CPF nº 039.332.618-72, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00001459720155090020, da 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro)

(SELO

DIGITAL

1112523J4000000150174623Z)

#MD5:930C6F8C472F4E800BC1A192DF40DE99#

Av.38 - 111252.2.0181256-96 - 27 de outubro de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 1.010.878 - 23 de outubro de 2023.

Por Certidão eletrônica PH000488808 passada em 23 de outubro de 2023 às 12:06:25, emitida por José Ivanildo Leite da Silva, do Ofício de Execuções Fiscais Municipais do Foro Vergueiro, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal - Processo nº 1592687-84.2016.8.26.0090, que o autor MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CNPJ/MF nº 46.395.000/0001-39, move contra a ré SONIA MARLI BUABSI FERREIRA, CPF/MF nº 045.444.778-75, foi determinada a PENHORA sobre 50% do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 20.713,54 (vinte mil, setecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos),

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0181256-96

FICHA

0011

VERSO

sendo nomeada depositária Sônia Marli Buabsi Ferreira. A
penhora é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do
Provimento CG nº 13/2012. O Escrevente Autorizado,
Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523210000001530373237)

#MD5:2006F3185636C444CB709F7F028DF2AC#

Av.39 - 111252.2.0181256-96 - 13 de maio de 2024.

PROT. INDISP. 202405.0808.03315766-IA-150 - 08/05/2024

Do comunicado nº 202405.0808.03315766-IA-150, emitido em
9 de maio de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos
termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço
da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo,
é feita a presente averbação para constar que JELICOE
PEDRO FERREIRA, CPF nº 039.332.618-72, está com seus bens
INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº
02199002920095180006, da 6ª Vara do Trabalho de
Goiania/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial
Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000171603224B)

#MD5:5824A2C667CE64A5290095C61C42FF40#

Av.40 - 111252.2.0181256-96 - 3 de julho de 2024.

PROT. INDISP. 202406.2709.03414047-IA-470 - 27/06/2024

Do comunicado nº 202406.2709.03414047-IA-470, emitido em
27 de junho de 2024, pela Central Nacional de
Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do
Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral

Continua na ficha 012

da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que JELICOE PEDRO FERREIRA, CPF nº 039.332.618-72, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00014266020105180005, da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000177590824L) #MD5:B50DE7ABD65BC846E0A4A7499D140E08#

Av.41 - 111252.2.0181256-96 - 3 de outubro de 2024.

PROT. INDISP. 202410.0113.03613708-IA-670 - 01/10/2024

Do comunicado nº 202410.0113.03613708-IA-670, emitido em 01 de outubro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que JELICOE PEDRO FERREIRA, CPF nº 039.332.618-72, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 50001828920098272706, da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos de Araguaina/TO, Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000188208424R)

#MD5:E578678A2011B3D9F56365C5A1428EBC#

Av.42 - 111252.2.0181256-96 - 18 de outubro de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.053.970 - 15 de outubro de 2024.

Continua no Verso

MATRICULA (CNM)

111252.2.0181256-96

FICHA

0012

VERSO

Do comunicado nº 202410.1411.03639389-TA-270, emitido em 14 de outubro de 2024, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de JELICOE PEDRO FERREIRA, CPF nº 039.332.618-72, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.40 da matrícula, que se refere ao Processo nº 00014266020105180005, da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 111252331000000190054924S)

#MD5:31DB8E6BE202C76695419FCB5F330E91#

Av.43 - 111252.2.0181256-96 - 12 de novembro de 2025.

PROT. INDISP. 202511.0410.04356489-IA-153 - 04/11/2025

Do comunicado nº 202511.0410.04356489-IA-153, emitido em 04 de novembro de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que JELICOE PEDRO FERREIRA, CPF nº 039.332.618-72, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00000566120195140031, da 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes - Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000232772325T)

#MD5:1D35C7FAA7DDC822BA0218BBC9599B45#

Continua na ficha 013

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0181256-96

FICHA

0013

São Paulo, 14 de Novembro de 2025

Av.44 - 111252.2.0181256-96 - 14 de novembro de 2025.

PROT. INDISP. 202508.2619.04217839-IA-400 - 27/08/2025

Procedo a presente averbação de ofício, "ex-vi", letra "a", inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, para constar que JELICOE PEDRO FERREIRA, CPF: 039.332.618-72, está com seus bens INDISPONÍVEIS, nos termos da decisão proferida nos autos nº 50009141520108272713, da 1ª Vara Cível de Colinas/TO - Superior Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins, noticiada através do Comunicado nº 202508.2619.04217839-IA-400, emitido em 28 agosto de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. O presente ato averbatório é feito nesta data por não ter sido praticado na data do recebimento do comunicado. O Oficial Substituto,

Ademir

Monteiro).

(SELO

DIGITAL

1112523J4000000233084825K)

#MD5:3E1C160D20F3087A22AF0F601444815C#

Av.45 - 111252.2.0181256-96 - 12 de janeiro de 2026.

PRENOTAÇÃO nº. 1.115.678 - 9 de janeiro de 2026.

Do comunicado nº 202601.0813.01991081-TA-372, emitido em 8 de janeiro de 2026, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de JELICOE PEDRO FERREIRA, CPF nº 039.332.618-72, o qual refere-se ao Processo nº 02120405220138090065, da 2ª Vara Cível Criminal de Goiânia/GO - Superior Tribunal de Justiça, não mais prevalecendo o gravame constante da

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0181256-96

FICHA

0013

VERSO

Av.31 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

111252331000000239006726M)

#MD5:BB6748D1E3000AA82482FA68723F4237#

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital